



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.123218/2022-86

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABBVIE LOGISTICS B.V, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ABBVIE LOGISTICS B.V**, representada nacionalmente pela **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA**, na Avenida Guido Caloi, nº 1.935, 1º andar, Bloco C, Santo Amaro, CEP: 05.802-140, São Paulo/SP,, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO MUNHOZ SANTIAGO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.123218/2022-86, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 44.940 comprimidos do medicamento GLECAPREVIR, ASSOCIADO AO PIBRENTASVIR, 100MG + 40MG, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO US\$	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$

1	GLECAPREVIR, ASSOCIADO AO PIBRENTASVIR, 100MG + 40MG	180.012	44.940	23,00	121,90
---	--	---------	--------	-------	--------

*Câmbio considerado de US\$ 1,00 / R\$ 5,30

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
Única	44.940	60 dias após assinatura do contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **US\$ 1.033.620,00 (um milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte dólares americanos)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,30, perfaz o valor global estimado de **R\$ 5.478.186,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais)**.

2.2. Em razão deste instrumento, o valor total do contrato passa a ser de **US\$ 5.173.896,00 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis dólares americanos)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,30, perfaz o valor global atualizado estimado de **R\$ 27.421.648,80 (vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 1001000000

Fonte de Recursos 10.303.5117.4370.0001

Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **US\$ 51.681,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um dólares americanos)**, que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,30, perfaz o valor global estimado de **R\$ 273.909,30 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e nove reais e trinta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MAYTÊ BEZERRIL WONDRAK

ABBVIE LOGISTICS B.V, representada nacionalmente pela ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA,



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Munhoz Santiago, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maytê Bezerril Wondrak, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 20/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 21/05/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040641115** e o código CRC **BAC65805**.

Referência: Processo nº 25000.123218/2022-86

SEI nº 0040641115

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br